

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUIA BRANCA - ES CGC 31796592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 07/89

FIXA REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADO - RES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE ÁGUIA BRANCA, PARA LEGISLATURA EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Á - GUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO:

- Art. 1º A despesa com a remuneração mensal do vereador da Câmara Municipal de Águia Branca, para Legislatura atual, corresponderá a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no mês imediatamente anterior.
  - § 1º A parte fixa da remuneração corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor apurado, e a parte variável a 60% (sessenta por cento).
  - \$ 2º O vereador da Câmara Municipal de Águia Branca, que 'não comparecer à sessão ou comparecer e não participar da votação, não receberá a parte variável da remuneração.
  - § 3º No caso das Sessões Ordinárias e Extraordinárias não' se realizarem por falta de QUORUM, os vereadores presentes ' farão jús à remuneração da parte variável.
  - § 4º Nas Sessões Extraordinárias até o máximo de 04 (qua tro) por mês, o vereador que não comparecer ou comparecer e não participar da votação, estará sujeito às mesmas condi ções do parágrafo primeiro.
- Art. 2º Para apuração da remuneração paga aos vereadores por Sessão, será dividida a parte variável pelo número de sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no mês.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUIA BRANCA - ES CGC 31796592/0001-23

- Art. 3º Fica fixado em 30% (trinta por cento) do subsídio do verea dor, o valor da ajuda de custo a ser paga anualmente ao ve reador não residente na sede do município a título de indenização de despesas para o comparecimento às Sessões Ordiná rias e Extraordinárias da Câmara Municipal.
  - § 1º O valor da ajuda de custo acima fixado será dividido em duas parcelas iguais a serem pagas, uma no início na Sessão Legislativa e a outra no final da Sessão Legislativa.
  - § 2º Não fará jús ao pagamento da última parcela anual da ajuda de custo o vereador que faltar a 2/3 (dois terços) das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.
- Art. 4º Fica fixado em 2/3 (dois terços) a verba de representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca.
- Art. 5º Os recursos necessários à execução da presente Resolução, cor rerão a conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1989.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado no livro n.º O./	al de Águia Branca, 29 de setembro de 1989.
ás tolhas 8V 909U.	Allo Finding Places
Em 29 1 09 1 89	JOAO PINHEIRO ALVES
RESPONSAVEL	Presidente
REGISTRADA E P	UBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Publicado no quadro	de avisos
no Átrio da Câmara	Municipal
de Águia Branca.	
Em 29 / 09	1 89
Journal	:

ZANAIR MARIA DA VITORIA POSSATI 1ª Secretária